



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.050 DE 26 DE AGOSTO DE 1982.

" Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a Lei nº 471 de 17/05/82.

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 - Departamento de Obras e Planejamento

Unidade Orçamentária 02 - Divisão de Obras

Verba - 1058021.2.005

Ítem - 3.111 - Pessoal civil..... Cr\$ 3.000.000,00

Órgão 07: Departamento Educação cultura e esportes

Unidade Orçamentária 01 - Ensino de 1º grau

Verba - 08421882.015

Ítem - 3.111 - Pessoal Civil Cr\$ 3.000.000,00

Total: Cr\$ 6.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito supra será coberto com os recursos de que trata o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de igual valor.

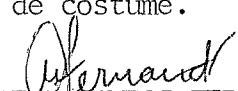
Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 26 de agosto de 1982.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


NOEMI CAMPOS FERNANDES

Oficial Administrativo